ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.058, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 8.900,00 - SMSU**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS", na ação: "3722 – AQUISIÇÃO DE PERPÉTUO JAZIGO", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.04.122.0010.3722	3.44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.900,00	1501*
		T O T A L	**8.900,00**	

(*) 1501 – Outros Serviços não Vinculados

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.900,00	1501*
		T O T A L	**8.900,00**	

(*) 1501 – Outros Serviços não Vinculados

Art. 3º.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração